



Estado de Santa Catarina  
**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**  
Secretaria de Administração e Fazenda



**3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 49/2023.**

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS**, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Getulio Vargas, 750, centro, na cidade de São Domingos - SC, inscrito no CNPJ nº 83.009.894/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Srº. **MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de São Domingos, SC, denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa:

**METTAL OESTE CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica, com sede a AV. Independente, Nº 335, centro na cidade de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 30.314.262/0001-91, neste ato representada pelo seu **Sra. KELLY SCAPIN**, portador do CPF n.º [REDACTED] denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**DO OBJETO:**

- 1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE TROCA DE CALHAS E OUTROS REPAROS NA ESCOLA NAIR TEIXEIRA MORSCHER, LOCALIZADA NA RUA VITÓRIO BORTOLINI, ESQUINA COM A RUA BENJAMIN CONSTANT, BAIRRO ARI BORTOLI, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-SC.**

**Cláusula Primeira – Da Alteração:**

- 1. 1.1. De comum acordo entre as partes se decide aditar prazo de mais 15 (quinze) dias, a partir do dia 17/05/2024, ficando até dia 01/06/2024.**

**Cláusula Segunda – Da Ratificação:**

- 1. Fica aqui neste termo ratificada as demais condições estabelecidas no contrato original.**

São Domingos, 17 de maio de 2024.

**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS-SC**

**MARCIO LUIZ BIGOLIN GROSBELLI**

**Prefeito Municipal**

**CONTRATANTE**

**METTAL OESTE CONSTRUÇÕES EIRELI**

**KELLY SCAPIN**

**CONTRATADA**